



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 1571/2024

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Usuário(s): **EVALDO ANTONIO SCOPEL / WILLIAN RUY ZANOL / LUIS FELIPE FAVALESSA RECLA**
- CPF: **097.461.167-03 / 059.031.367-37 / 148.535.787-06**
- Tipo de uso/interferência: **POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO 01)**
- Situação: **CAPTAÇÃO ATIVA**
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): **369375 E / 7830877 N**
- Vazão máxima: **3 L/s (10,8 m³/h)**
- Volume diário: **129,6 m³/dia**
- Volume mensal: **2851,2 m³/mês**
- Profundidade do poço: **60 m**
- Município: **Aracruz (Guaraná)**
- Região Hidrográfica: **Bacia do Rio Riacho (LCN)**
- Finalidade(s): **IRRIGAÇÃO**

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme Resolução nº 002, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, publicada em 05 de junho de 2024, tendo seguido os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa Agerh nº. 002, de 30 de agosto de 2019.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração refere-se apenas ao uso da água subterrânea e não se refere à regularidade da construção e localização do poço, bem como não dispensa nem substitui a obtenção, pelo usuário, de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

Protocolo de Identificação: 2024.1571.7540.8066

Essa Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.



CONDICIONANTES:

1. Em caso de crise hídrica no estado do Espírito Santo ou em determinadas bacias hidrográficas do Estado, deverão ser observadas e atendidas as Resoluções Agerh vigentes que tratam das restrições de uso de recursos hídricos.
2. Caso ocorra o encerramento definitivo do uso, o poço deverá ser tamponado e a Agerh comunicada do fato para que seja dado baixa do uso no Cadastro Estadual de Usuários de Água Subterrânea.
3. Para fins de fiscalização, manter cópia dessa Declaração (frente e verso) em local de fácil acesso e próximo à captação de água.

Obs.: Inclusão de usuário realizada em 19/11/2025 por solicitação dos demais usuários.

Data do envio eletrônico: 26/11/2024

Validade: 26/11/2027

Protocolo de Identificação: 2024.1571.7540.8066

Essa Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.

DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 1571/2024

A autenticidade dessa Declaração pode ser verificada pelo seguinte endereço eletrônico: https://agerh.es.gov.br/declaracao_ceas_consulta_2024